



LEI Nº 7.309 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial Nº 244

Data: 26 / 12 / 19

Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão Social – Centro Cocais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão Social – Centro Cocais, CNPJ 10.573.468/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos e com duração indeterminada, situada na Avenida Vicente Augusto, 674, Centro, São João do Arraial/PI, fundada em 03 de maio de 2008, desenvolvendo as atividades de apoio e execução de ações comunitárias voltadas à promoção da inclusão social de famílias carentes residentes e trabalhadoras na sua área de atuação, facilitando o desenvolvimento econômico e social das comunidades carentes, bem como outras atividades afins dispostas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).